



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao departamento de RH na orientação, elaboração e transmissão dos dados do E-Social e DCFT-Web – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (Receita Federal) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Considerando a complexidade das constantes divergências junto ao Esocial é fundamental a contratação de serviços especializados para suporte técnico visando sanar as inconsistências e ajustar as informações ao novo formato da Plataforma E-Social. Tal medida é essencial para garantir a conformidade legal e o correto repasse das contribuições previdenciárias e tributárias.

2.2 Sendo assim a Prefeitura Municipal de Itacajá reconhece a necessidade de aprimorar as práticas de gestão de recursos humanos, além de se adequar às normativas do ESocial. Tal medida é essencial para otimizar processos, garantir a conformidade legal, melhorar a gestão de pessoal e assegurar uma maior eficiência administrativa. O suporte técnico junto ao Departamento de RH para sanar inconsistências junto ao ESocial será crucial para implementar as melhores práticas e garantir a correta aplicação da legislação vigente.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão prestados junto ao setor de Recursos Humanos para sanar as constantes inconsistências que surgem durante a execução da folha, sendo assim o setor de RH solicitou a administração um suporte Técnico especializado na área de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF-Web para regularizar as incorreções junto a Plataforma do ESocial.

3.2. Os serviços consistem no acompanhamento, análise e identificação de inconsistências nos dados do E-Social e DCTF-Web; Orientação e suporte técnico para ajuste das informações conforme as novas regras e legislações vigentes; Elaboração e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

transmissão correta dos dados do E-Social e DCTF-Web referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025; Adequação das contribuições dos Conselheiros Tutelares ao novo formato da Plataforma E-Social e DCTF-Web.

3.3. Os serviços serão prestados por meio de:

- I- Suporte via telefone;
- II- Suporte remoto;
- III- Manutenção de atualizações de sistemas e atualizações de versões;
- IV- Outros meios adequados à prestação dos serviços;

3.4. Compete à contratada:

- Ter disponibilidade, para atendimento à distância, via e-mail, telefônico ou outro meio eletrônico, de eventuais dúvidas, suporte remoto sobre procedimentos e outros serviços que puderem ser executados dessa forma;

4. CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao departamento de RH na orientação, elaboração e transmissão dos dados do E-Social e DCFT-Web – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (Receita Federal) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.	12	Parcelas

5. DO CONTRATO

5.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada, no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

5.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo Contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

5.3. A contratação se efetivará através da assinatura do competente termo contratual a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025, ficando adstrito ao respectivo crédito orçamentário;

5.4. O termo de contrato a ser firmado conterá as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação, estendendo-se às constantes neste Termo de Referência;

5.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelos serviços;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.3. Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

6.4. Recusar nas seguintes hipóteses:

a) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;

b) Os serviços, no todo ou em parte, prestados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

c) Os serviços de baixa qualidade, ou inadequados para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados em sua execução.

6.5. Exercer a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133 e suas alterações;

6.6. Dar condições de trabalho à CONTRATANTE, disponibilizando salas, equipamentos de informática, multimídia e material impresso para reuniões, palestras e cursos quando necessários;

6.7. Facilitar o acesso às dependências da Prefeitura e aos documentos inerentes aos serviços contratados, para melhor orientar os servidores e gestores quanto às melhorias e providências a serem providenciadas;

6.8. Encaminhar por e-mail à CONTRATANTE, em tempo hábil, as minutas dos documentos, para análise prévia do cumprimento da formalidade;

6.9. Arcar com os custos de deslocamentos, hospedagem e alimentação quando da necessidade de deslocamento de Consultores da contratada em caráter excepcional à sede do município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Suporte técnico para dúvidas e problemas relacionados ao RH e ESocial.

7.2. Atualizações regulares sobre mudanças na legislação e impacto nos processos de RH;

7.3. Responsabilizar-se administrativa, civil e penalmente por danos causados ao erário desta municipalidade em decorrência da má execução do presente contrato, salvo, por caso fortuito ou de força maior, nos termos da legislação vigente;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante a execução dos serviços, quando houver;

7.5. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

7.6. Seguir as normas e orientações legais aos quais estará sujeito em decorrência do objeto contratado;

7.7. Proceder o início da prestação do serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato;

7.8. Prezar pela qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a promover sua devida correção, arcando com o ônus necessário para tal, caso não atenda ao padrão de qualidade exigido, para que satisfaçam os anseios da população do município;

7.9. Atender prontamente às solicitações da Contratante para a prestação dos serviços, dentro do estabelecido;

7.10. Prestar os serviços, primando pelo zelo e sigilo de documentos/informações que digam respeito exclusivamente do Fundo Municipal de Educação de Itacajá;

7.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Setor de Recursos Humanos que será responsável por acompanhar e avaliar o cumprimento dos prazos e a qualidade dos resultados.

8.2. Conforme preconiza o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

9.1. A Contratada deverá apresentar à Contratante, logo após o mês anterior, a Nota Fiscal/Fatura relativa aos serviços prestados, que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

9.3. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto;

9.4. Os valores a serem pagos pelo objeto desta licitação serão os constantes da proposta adjudicada, e serão fixos, não estando sujeitos a reajustamento durante a vigência do Contrato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 o recebimento será feito mediante recibo.

10.2. O Recebimento será confiado a servidor designado oportunamente, pela Contratante.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do orçamento do Município de Itacajá - TO, onde serão indicados a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, das quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da contratação dos serviços.

- 03.04.04.122.0404.2.005 – 3.3.90.39 Manutenção da Atividades da Secretaria de Administração, Fonte 1.500

12. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- VIII - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

Itacajá – TO, 07 de janeiro de 2025.

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário Municipal de Administração

Autorizo em:

____/____/____

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

